



BORBAPREV
Fl. 107
Raimunda



DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2023/GPMB DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria n. 024/2022-BORBAPREV (Processo 6488/2019/GPMB), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 126/2013, e alterações posteriores, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Borba.

R E S O L V E :

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 35 e § 1º, c.c o art. 64, todos da Lei Municipal n. 126/2013 (Redação dada pela Lei Municipal n. 196/2018), a servidora **RAIMUNDA TEREZA FREIRE**, no cargo de Professor I, Zona do Campo, 20H (P4 - NI) matrícula n. 1976, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba/AM, com proventos integrais calculados com base na média aritmética das maiores remunerações, totalizando o valor de R\$ 2.146,82 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de agosto de 2023.

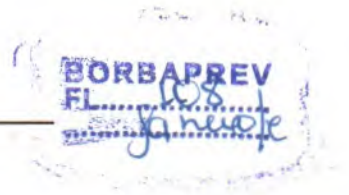
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, Borba/AM, 07 de agosto de 2023.

JOSE PEDRO FREITAS GRAÇA
Prefeito de Borba em exercício

ALCIMAR DIAS CHAVES
CPF: 764.323.942-87
Sec. de Adm e Planejamento
Decreto nº 001/2021 - GPMB
Mat. 11117

ALCIMAR DIAS CHAVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2023/GPMB DE 07 DE AGOSTO
DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria n. 024/2022-BORBAPREV (Processo 6488/2019/GPMB), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 126/2013, e alterações posteriores, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Borba.

R E S O L V E :

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 35 e § 1º, c.c o art. 64, todos da Lei Municipal n. 126/2013 (Redação dada pela Lei Municipal n. 196/2018), a servidora RAIMUNDA TEREZA FREIRE, no cargo de Professor I, Zona do Campo, 20H (P4 - NI) matrícula n. 1976, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba/AM, com proventos integrais calculados com base na média aritmética das maiores remunerações, totalizando o valor de R\$ 2.146,82 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, Borba/AM, 07 de agosto de 2023.

JOSE PEDRO FREITAS GRAÇA

Prefeito de Borba em exercício

ALCIMAR DIAS CHAVES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Xerxes Lincoln Oliveira do Nascimento

Código Identificador: PZQ8ZYB7P

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/08/2023 - Nº 3422. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>